

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Os VEREADORES SUBSCRITORES, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc., apresentam ao Colendo Plenário, a seguinte

**EMENDA MODIFICATIVA 004/2024 ao PL 69/2024**

**TEXTO DA EMENDA:**

O artigo 15, do Projeto de Lei nº 69/2024, de autoria do Executivo Municipal, que **“Dispõe sobre o funcionamento do Conselho Tutelar no âmbito do Município de Santa Fé do Sul, e dá providências correlatas”**, passa a vigorar com a redação modificada, acrescido dos §§ 1º e 2º, com as seguintes redações, ficando o parágrafo único contido no texto primitivo renumerado como § 3º:

**“Art. 15. Observados os parâmetros e normas definidas pela Lei Federal nº 8.069, de 1990 e pela presente lei, compete ao Conselho Tutelar a elaboração de seu Regimento Interno.**

**§ 1º. A proposta do Regimento Interno deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para apreciação, sendo-lhe facultado o envio de propostas de alteração.**

**§ 2º. Uma vez aprovado, o Regimento Interno do Conselho Tutelar será publicado, afixado em local visível na sede do órgão e encaminhado ao Poder Judiciário e ao Ministério Público.”**

**JUSTIFICATIVA:**

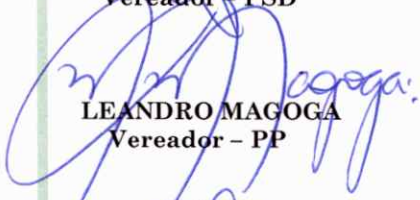
A presente emenda objetiva, apenas compatibilizar o texto primitivo ao texto contido no art. 17 da Resolução CONANDA nº 170, de 10 de dezembro de 2014. Nada, além disso. Daí, a razão da presente emenda modificativa, que está a merecer a aprovação do Colendo Plenário.

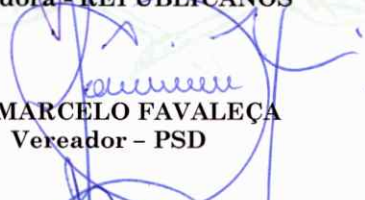
Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
17 de abril de 2024

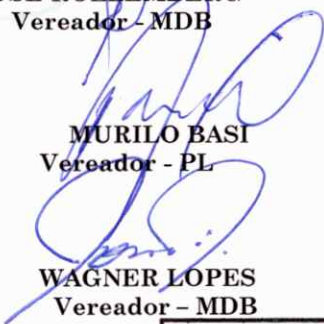
  
RENATO FERRAZ  
Vereador - PSD

  
PAULA TOPPAN  
Vereadora - REPUBLICANOS

  
JOSÉ ROLLEMBERG  
Vereador - MDB

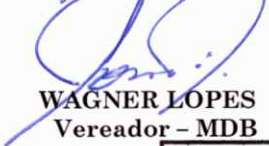
  
LEANDRO MAGOGA  
Vereador - PP

  
MARCELO FAVALEÇA  
Vereador - PSD

  
MURILO BASI  
Vereador - PL

  
RONALDO LIMA  
Vereador - UNIÃO BRASIL

  
TERESINHA DO GAVAS  
Vereadora - REPUBLICANOS

  
WAGNER LOPES  
Vereador - MDB

a: Emenda Modificativa-04- PL ECA

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de

www: [camarasantafedesul.sp.gov.br](http://camarasantafedesul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com) / [centafe@camarasantafedesul.sp.gov.br](mailto:centafe@camarasantafedesul.sp.gov.br)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo

19-ABR. 2024

PROT. Nº303

**PROTOCOLO**